



Prefeitura do Município de Alto Alegre

Estado de São Paulo

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – CEP: 16310-000 – CNPJ: 44.440.121/0001-20

Telefone/Fax: (18) 3657 9000 – e-mail: prefeitura@altoalegre.sp.gov.br

LEI Nº 2.057, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Alto Alegre autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, que será distribuído na seguinte classificação Econômica e Funcional:

02 – Poder Executivo
02.06 – Saúde
02.06.01 – Assistência a Atenção Básica
Clas. Funcional: 10.301.0012.2.017.01.11000
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00
Ficha nº 328
Valor: R\$ 110.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 2º A cobertura do Crédito a ser aberto de que trata o artigo anterior, será feita com recurso oriundo de superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

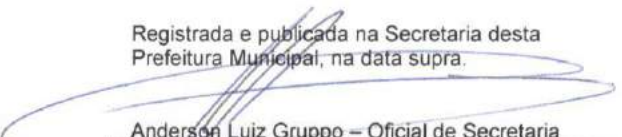
Prefeitura do Município de Alto Alegre,

Em 15 de janeiro de 2016.

86 anos de Fundação e 62 anos de Emancipação Política.


Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra.


Anderson Luiz Gruppo – Oficial de Secretaria

Projeto de Lei nº 006/2016

Autógrafo nº06/2016